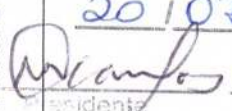
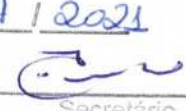




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação</i> Nº <u>111/2021</u> <u>20/07/2021</u>  Presidente  Secretário	☐ () Projeto de Lei ☐ () Projeto Decreto Legislativo ☐ () Projeto de Resolução ☐ () Requerimento ☒ (x) Indicações ☐ () Moção ☐ () Emenda	N.º 111/2021
AUTOR; Vereador MANOEL GONÇALO DE CAMPOS			
Indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria de Finanças, Solicitar estudo para a readequação do Código Tributário do Município da base de calculo do IPTU, Taxa de Limpeza e Alvará. JUSTIFICATIVA A presente indicação se faz necessária, tendo em vista a justa reivindicação dos moradores e Comerciantes, sobre a base de calculo dos imóveis em IPTU do município não segue a previsão da legislação atuais, tendo em vista que outros municípios e a Capital do estado adota a base de calculo sobre o valor venal do IPTU e sua correção e feita pelo índice IPCA. O momento excepcionalmente difícil atravessado por nosso Município, pelo País e pelo mundo, devido aos notórios impactos da pandemia do novo Coronavírus nas economias nacionais e subnacionais, exige iniciativas urgentes, destinadas a manter o fôlego dos contribuintes e, simultaneamente, manter um fluxo razoável de recursos ao Erário no futuro próximo, de modo a possibilitar o enfrentamento de despesas extraordinárias com a defesa da saúde da população contra a COVID-19. Nesse contexto, a presente indicação propõe a esta Prefeitura um estudo em relação a base de cálculos dos impostos e anexa esta indicação contem um resumo de como e realizado a base de calculo em outros municípios e a capital. Portanto solicitamos aos responsáveis pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da presente indicação. Sala das Sessões, 20 de Julho de 2021.  Manoel Gonçalo de Campos VEREADOR			

Fonte: <http://iptu.cuiaba.mt.gov.br/planta-de-valores>

O IPTU é lançado com base na Planta de Valores Genéricos (PVG). A Planta de Valores Genéricos tem a finalidade de atualizar os valores do metro quadrado de terrenos e de construção o mais próximo dos valores praticados pelo mercado imobiliário. Vale ressaltar que essas atualizações da PVG não têm relação com índices inflacionários, entretanto, de acordo com o CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL o valor venal que é a base de cálculo do IPTU dos imóveis é reajustado pelo índice do IPCA.

Os valores venais dos imóveis foram atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente à variação acumulada referente ao período de novembro de 2019 a outubro de 2020, sob o percentual de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), conforme Portaria SMF nº 010/2020, de 19 de novembro de 2020. (prefeitura de Cuiabá-MT)

BASE DE CÁLCULO: é o Valor Venal do imóvel.

1 – APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

1.1 - Apuração do Valor Venal do Terreno:

A apuração do Valor Venal do Terreno obedece à seguinte equação matemática:

$VVT = At \times Vm \times Fst \times Fet \times Fct \times Fge \times Fgl \times Fmp \times Fdat$, onde :

VVT = Valor venal do terreno

At = Área do terreno

Vm = Valor do metro quadrado por padrão de rua (tabela I).

Fst = Fator de influência da situação do terreno (tabela II).

Fet = Fator de influência de esquina ou número de testada (tabela III).

Fct = Fator de influência de características do terreno (tabela IV).

Fge = Fator geométrico (tabela V).

Fgl = Fator gleba (tabela VI).

Fmp = Fator de melhorias públicas (tabela VII).

Fdat = Fator de depreciação em função da área de tombamento (tabela XVI)

Observação: quando o imóvel possuir mais de uma frente, considera-se para fins de enquadramento, a face voltada para a rua/avenida de maior valorização.